

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 2.422, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

[Texto Original](#)

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Normativa ANEEL nº 583, de 22 de outubro de 2013, e considerando o que consta do Processo nº 48500.002325/2019-31, decide liberar as unidades geradoras UG1 a UG32, de 1.546,87 kW cada, totalizando 49.500,00 kW de capacidade instalada, da UFV Lar do Sol 10 (Antiga Leo Silveira 10), Código Único de Empreendimentos de Geração – CEG UFV.RS.MG.037839-9.01, localizada no município de Pirapora no estado de Minas Gerais, de titularidade da Usina de Energia Fotovoltaica Lar do Sol V S.A., para início da operação em teste a partir de 2 de setembro de 2022.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR